

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2025.

OF/GAP/Nº 273/2025

A Sua Senhoria,
O Senhor **DELANDI PEREIRA MACEDO**
Líder do Governo
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 018/2025 (nº do Executivo Municipal), em anexo, que **ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 7.195, DE 11 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atualmente, o artigo 5º da Lei nº 7.195/2015 prevê que a "cessão será concedida pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogado no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionários", ao passo que o § 3º, do artigo 4º, do Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, possibilita que o prazo da cessão seja "limitado ao término do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal".

Observa-se, desse modo, que o atual texto do artigo 5º da Lei nº 7.195/2015 está em desconformidade com o § 3º, do artigo 4º, do Decreto nº 26.728/2017, sendo necessária a alteração legislativa, visando uniformizar os parâmetros legais adotados pela municipalidade no tocante à cessão de servidores públicos.

A alteração proposta torna mais adequado o prazo de cessão dos servidores públicos, visto que permite o cumprimento dos objetivos do instituto, considerando-se o tempo despendido para a tramitação burocrática dos documentos necessários à efetivação da cessão.

Com essas razões, solicitamos a tramitação da matéria na forma regimental e sua aprovação após o debate entre os Ilustres integrantes desta Casa Legislativa.

Cordiais saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003700330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340034003700330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Poder Executivo Municipal** em 09/07/2025 16:00

Checksum: **2097371C383E16C89F925813F2D43C000C471E53EC634EC283A098C35B2282DD**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340034003700330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.